

DECRETO Nº 5.555, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONSOANTE
AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 5.829, DE 23 DE
AGOSTO DE 2023.**

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Unidade Orçamentária do Departamento de Manutenção, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a cobrir despesas com recapeamento asfáltico de ruas e avenidas, classificado e codificado sob números:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção

Unidade Executora: Departamento de Manutenção

02.28.01 – 15.451.0562.1.205

4.4.90.51.00 – (dotação 564 - vínculo detalhado 05.800.0003 – emenda parlamentar individual) Obras e Instalações R\$ 400.000,00

Total..... R\$ 400.000,00

Paragrafo Único – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências especiais de emenda parlamentar.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 29 de agosto de 2023.



APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal